Decisão Administrativa

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos
legais;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei
Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021;

Considerando que as empresas atendem ao Art. 68 e 69 da
Lei Federal n° 14.133/21;

Considerando o parecer favorável do agente de contratação;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o parecer favorável do controle interno;

Considerando a necessidade de zelar pelo bem-estar, integridade física e pela segurança da comunidade escolar.

2. Objeto

Aquisição e instalação de portais detectores de metais, bem como a execução de fechamento em vidro temperado, conforme especificações e condições técnicas estabelecidas.

3. Fundamento Legal

Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021: "Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75,

Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

I.	Qtde	Un.	Descrição	Preço	Vlr Total
1	2	UN.	Portal detector de metais, tipo pórtico, com 8 zonas de detecção.	R\$ 16.290,00	R\$ 32.580,00
2	2	UN.	Vidro 8 mm temperado, com perfil U em alumínio (estimado total em 23,10 m² entre as duas peças)	R\$ 3.875,00	R\$ 7.750,00
Total					R\$ 40.330,00

6. Prazo de Execução

- O prazo total para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação será de 55 (cinquenta e cinco) dias, observadas as seguintes disposições:
- a) O licitante homologado para o item 1 deverá realizar a entrega do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à assinatura do contrato.
- b) Concluída a instalação referente ao item 1, terá início a contagem do prazo para execução pelo licitante homologado para o item 2, cujo término ocorrerá no 55° (quinquagésimo quinto) dia.

7. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.02 Ensino Infantil e Fundamental

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1034 Aquisição de Equipamentos Esc Educ Fund

07.02 Ensino Infantil e Fundamental

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1318 Aquisição de Equipamentos Educ. Infantil

07.02 Ensino Infantil e Fundamental
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
2029 Manutenção do Ensino Fundamental

07.02 Ensino Infantil e Fundamental
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
2032 Manutenção dos Serviços da Educ. Infantil

8. Forma De Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a execução do objeto e mediante certificação da Secretaria Municipal competente.

9. Fornecedores Contratados

Loja do Ponto Tecnologia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 27.283.673/0001-52, com sede na Rua Deputado João Leopoldo Jacomel, n° 10881, Bairro Pineville, CEP 83.320-005, Município de Pinhais - PR.

Vidraçaria Mussato, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.629.576/0001-73, com sede na Rua Tupinambá, n° 635, sala 1, Polo Nazaré, CEP 99.950-000, Município de Tapejara- RS.

Diligências legais.

Lavra-se os respectivos documentos contratuais.

Santa Cecília do Sul - RS, 12 de novembro de 2025.

Leonardo Panisson Prefeito Municipal